



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

2017 - 2020

**CONTRATO Nº 001/2016**

**SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL**

**Segundo aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de Divinolândia – SP e a empresa GovernançaBrasil S/A Treinamento e Gestão em Serviços, conforme cláusulas e condições que seguem.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, a **Câmara Municipal de Divinolândia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.579.769/0001-06, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE, Alcides José Ribeiro, portador do RG. nº 7.776.418 e CPF nº 393.613.906-78, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a Empresa **GovernançaBrasil S/A Treinamento e Gestão em Serviços**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, Inscrição Municipal nº 118.538, com contrato arquivado na JUNTA COMERCIAL sob o nº 4230040487, em 19 de abril de 2016, estabelecida na cidade de Blumenau – SC, na Rua João Pessoa, nº 1.183, bairro Velha, CEP: 89.036-001, neste ato representada pelo seu diretor estadual, Senhor Roberlei Cesar Fernandes, portador do RG – 19.817.393-3 e CPF - 058.748.998-71, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua Jorge Said, nº 261, bairro City Ribeirão, CEP.; 14.021-380, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2016, com vencimento, de acordo com o primeiro termo aditivo em 16/08/2018, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, o novo prazo será até 16/08/2019, excluídos as cláusulas abaixo descritas, contados a partir da assinatura dessa avença.

2 – Fica alterada a seguinte cláusula do contrato firmado, incluindo o item 12.8 na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

.....

12.8 A CONTRATADA também fornecerá à CONTRTANTE os programas e treinamentos para atender o AudeSp Fase IV, o e-Social e Holerite Web.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PODER LEGISLATIVO**

**2017 - 2020**

Divinolândia – SP, 22 de Agosto de 2018.

  
CONTRATANTE – Câmara Municipal de Divinolândia  
Alcides José Ribeiro  
Presidente

  
CONTRATADA – GovernançaBrasil S/A Treinamento e Gestão em Serviços  
Roberlei Cesar Fernandes  
CPF: 058.748.998-71

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG: